



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

SÚMULA: Orçamento da Receita a Despesa para o exercício de 1.961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaí, Estado do Paraná, para o exercício de 1.961, é orçada em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos:

Imposto Territorial	
Imposto Territorial Urbano	400.000,00
Imposto Predial	
Imposto Predial Urbano	800.000,00
Imposto s/ Industrias e Profissões	1.000.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	60.000,00
Imposto de Registro de Veículos	160.000,00
<u>Imposto s/ Jogos e Diversões</u>	
Imp. s/ Jogos e Diver. Públ.	50.000,00

b) Taxas:

<u>Taxa Rodoviária</u>	
Taxa Rodoviária	230.000,00
<u>Taxa de Assistência Social</u>	
Taxa de Assistência Social	100.000,00
Taxa de Aposentadoria	90.000,00
<u>Taxa de Iluminação</u>	
Taxa de Iluminação Públ. Da Cidade	100.000,00
<u>Taxa de Expediente</u>	
Taxa de Expediente	20.000,00
<u>Taxas e Custo judiciários e Emol.</u>	
Emolumentos em Geral	50.000,00
<u>Taxa de Limpeza Pública</u>	
Limpeza Pública e Particular	60.000,00
<u>Taxas de Viação</u>	
Meio fio e sarjeta	80.000,00
Guia sem passeio	20.000,00
<u>Taxa de Melhoramentos</u>	
Melhoramentos Públicos Rurais	800.000,00
	<u>3.960.000,00</u>

Patrimonial

Renda de Capitais	
Juros de Depósitos	5.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Juros de Debêntures 18.000,00

Receitas Diversas

Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros

Renda de Matadouro Municipal 20.000,00

Receita de Cemitérios

Renda dos Cemitérios 20.000,00

Receitas de Combustíveis e Lubrificantes

Cota do Fundo Rodoviário Nacional 300.000,00

Cota Previa art. 15 Parg. 4º Const. Federal

Cota s/o Imp. de Renda 1.5000.000,00

Cota Prev. Art. 20 Const. Federal

Cota s/o Ex. da Arrec. Estadual 2.000.000,00

Cota Par. s/ Imp. Uni. De Energ. Eletr.

Imp. Único s/Energia Elétrica 50.000,00

Total da Receita Ordinária 7.873.000,00

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais

Venda de Terrenos 400.000,00

Venda de Materiais inservíveis 200.000,00

Cobrança da Dívida Ativa

Dívida Ativa 877.000,00

Contribuições do Estado

Contri. p/ constru. De Casas Escolares 500.000,00

Contribuição Diversas

Contribuição 20.000,00

Multas

Multas em Geral 60.000,00

Eventuais

Renda Eventual 50.000,00

Venda de Placas 20.000,00

Total da Receita Extraordinária 2.127.000,00

Total Geral da Receita 10.000.000,00

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.961, é fixada em Cr\$ 10.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal Fixo

384.000,00

Material de Consumo

5.000,00

Despesas Diversas

11.000,00

Executivo Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo

312.000,00

Despesas Diversas

100.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 3

Funcionalismo

Secretária

Pessoal Fixo 198.000,00

Pessoal Variável 8.000,00

Contabilidade

Pessoal Fixo 120.000,00

Tesouraria

Pessoal Fixo 126.000,00

Fiscalização

Pessoal Fixo 176.400,00

Dotação nº 4

Despesa da Administração

Material Permanente 20.000,00

Material de Consumo 30.000,00

Despesas Diversas 352.950,00

Serviços Públicos Municipais

Dotação nº 5

Serviços de Transportes

Pessoal Fixo 174.000,00

Dotação nº 6

Cemitérios

Pessoal Variável 78.000,00

Despesas Diversas 30.000,00

Dotação nº 7

Iluminação

Despesas Diversas 50.000,00

Dotação nº 8

Limpeza Pública e Particular

Pessoal Variável 152.000,00

Despesas Diversas 20.000,00

Dotação nº 9

Matadouro

Despesas Diversas 30.000,00

Sere

Serviços Públicos em Comum e/o Estado

Dotação nº 10

Ensino Primário

Pessoal Fixo 720.000,00

Pessoal Variável 84.000,00

Material Permanente 250.000,00

Material de Consumo 80.000,00

Despesas Diversas 20.000,00

Dotação nº 11

Segurança Pública

Junta de Alistamento Militar

Pessoal Variável 36.000,00

Despesas Diversas 15.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 12	
Administração Geral	
Pessoal Fixo	120.000,00
Despesas Diversas	<u>9.000,00</u>
Dotação nº 13	
Serviços Urbanos	
Constru. E Conserv. De Ruas e Praças	
Pessoal Variável	700.000,00
Material de Consumo	135.000,00
Despesas Diversas	<u>1.276.000,00</u>
Dotação nº 14	
Serviços Rurais	
E Conserv. De Estr. e Pontes	
Pessoal Variável	784.000,00
Material de Consumo	1.110.000,00
Despesas Diversas	<u>640.000,00</u>
Dotação nº 15	
Os Serviços	
Constr. Remod. E Consev. De Pró. Públ.	
Pessoal Variável	60.000,00
Despesas Diversas	<u>350.000,00</u>
Dotação nº 16	
<u>Auxílios e Subvenções</u>	
Amparo à Sociedade de Socorro	
Despesas Diversas	40.000,00
Serviços de Assistência	100.000,00
Educação e Cultura	
Despesas Diversas	<u>80.000,00</u>
Dotação nº 17	
<u>Presidência Municipal</u>	
Aposentadoria	
Pessoal Fixo	48.000,00
Pensões	
Pessoal Fixo	<u>24.000,00</u>
Dotação nº 18	
<u>Outros Encargos</u>	
Gratificação	40.000,00
Pessoal Fixo	
Comissão	
Pessoal Variável	36.000,00
Serviços Jurídicos	
Despesas Diversas	30.000,00
Delegacia de Polícia	
Pessoal Variável	48.000,00
Despesas Diversas	10.000,00
Contribuição Diversas	
I. Fundo de Saúde e Assistência	
Despesas Diversas	393.650,00
II. Serviços Eleitorais	
Despesas Diversas	10.000,00
III. Juízo de Direito	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas Diversas	60.000,00	
Restituições de Impostos e Taxas		
Despesas Diversas	20.000,00	
Gratificações Especiais		
Pessoal Fixo	200.000,00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	50.000,00	
I. Publicação de Atos Oficiais		
Despesas Diversas	10.000,00	
II. Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	<u>34.000,00</u>	
Total Geral da Despesa	10.000.000,00	10.000.000,00

Art. 3º A Despesa que não tenha caráter urgente obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Parágrafo 1º Os elementos são: Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

Parágrafo 2º As parcelas dos elementos são transveis dentro do mesmo elemento da referida dígito, respectiva dotação, sempre que a necessidade serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de Crédito Suplementares, especiais e extraordinários, dependem de recursos a atender a despesa e deverão ser acompanhado de exposição justificativa, observadas as disposição em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro começará em 1º janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (30/11/1960).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal